

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TEXTÉIS LTDA - EPP.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Souza, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Drº José Nery, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.842.844-68, como **Contratada**, a **Empresa Comercial de Produtos Químicos e Resíduos Textéis Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.950.458/0001-28, com sede na Rua da Conceição, nº 41, CEP: 55.004-141, bairro Centro, Caruaru/PE, neste ato representado pela Sra. Maria do Socorro Silva, brasileira, casada, comerciante, devidamente inscrito no CPF sob o número 505.798.194-34 e RG nº 4310500, residente e domiciliado à rua Santa, nº 201, bairro Salgado, Caruaru/PE, com fulcro no **Processo de Licitação de Nº 011/2016** realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 006/2016**, do tipo “menor preço por item” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor remanescente de **R\$ 37.572,50** (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo a mesma do processo de licitação vencedora dos ITENS descritos abaixo:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO  
0207 SECRETARIA DE TURISMO  
020703 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
    23 Comercio e Serviços  
    23 695 Turismo  
    23 695 2302 INFRAESTRUTURA TURISTICA  
23 695 2302 2063 0000 GESTÃO DAS AÇÕES DA POLITICA MUNICIPAL DE TURISMO  
    3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE. 30 de Dezembro de 2016

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

CNPJ/MF n.º 10.091.528/0001-77

José Edson de Souza

Prefeito

Contratante

**Empresa Comercial de Produtos Químicos e Resíduos Textéis Ltda – EPP**

CNPJ/MF n.º 11.950.458/0001-28

Maria do Socorro Silva

CPF n.º 505.798.194-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO  
OAB/PE 29.702  
ASSESSOR JURÍDICO